

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 1

EDIÇÃO №: 3253



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 //

RETIFICADO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2022 - M.C.A.

Objeto do Chamamento Público: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/BANCÁRIA para execução de serviços de arrecadação de receitas públicas, como: impostos, taxas, contribuições de melhorias e demais receitas públicas, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Justificativa:

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços bancários tendo como finalidade o recebimento de documentos de arrecadação de receitas públicas, como: impostos, taxas, contribuições de melhorias e demais receitas públicas, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Considerando a previsão de prorrogação dos contrato vigentes, por iguais e sucessivos períodos.

Considerando a necessidade de oportunizar a outras instituições financeiras/bancárias a aderirem ao chamamento para a prestação dos serviços.

Procede-se a seguinte prorrogação:

Cláusula Primeira: Promover a prorrogação do chamamento compreendendo o período de 21 de abril de 2023 a 20 de abril de 2024.

Cláusula Segunda: Considerando o transcurso temporal, fica promovido o reajuste dos valores dos serviços, no percentual de 4,6507%, tomando por base o índice do IPC-A do período dos últimos 12 (doze) meses:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição dos Serviços	Unitário R\$	Total Estimado R\$
01	18.000	Unid.	Serviços de Arrecadação por Documentos de Arrecadação Municipal – DAM , com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de	2,85	51.300,00
			contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados. Boleto a ser pago no guichê do Banco.	2,98	53.640,00
02	23.000	Unid.	Serviços de Arrecadação por Documentos de Arrecadação Municipal – DAM , com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de	2,85	65.550,00
			contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio do correspondente Bancário, Banco Postal e Casa Lotérica.	2,98	68.540,00
03	23.000	Unid.	Serviços de Arrecadação por Documentos de Arrecadação Municipal – DAM , com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de	2,85	65.550,00
			contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio dos Home/Office Banking, Central de Atendimento/Telefone, internet banking e Terminais de Auto-Atendimento.	2,98	68.540,00
04	23.000	Unid	Serviços de Arrecadação por Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de	2,57	59.110,00
			contas por meio de PIX	2,69	61.870,00
Valor Total Estimado					241.510,00
					252.590,00

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais condições estabelecidas no edital do chamamento público nº. 1/2022 - M.C.A..

Céu Azul, 19 de abril de 2023.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

MAICON EDUARDO MACHADO Secretário Municipal de Finanças



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 2

EDIÇÃO №: 3253

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CONTRATO Nº. 19/2021 – Aditivo nº. 8 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CONTRATADO(A): GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO: Contratação de serviço de seguro para frota de veículos, ônibus, caminhões e máquina da Administração Municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação constante no edital ALTERAÇÃO: promover a prorrogação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13 de maio de 2023 a 12 de maio de 2024. VIGÊNCIA: 12/05/2024 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. DATA DA ALTERAÇÃO: 6/04/2023. VALOR DO ADITIVO: R\$ 119.543,89 ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MARCELO WAIS



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 3

EDIÇÃO №: 3253



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 18/2023**, que tem por objeto (Aquisição de pneus para uso na frota de veículos da Secretaria de Saúde - conforme pedido através do Memorando 1273/2023), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Valor R\$
RK2 PNEUS EIRELI	26.472.570/0001-78	2.240,00
MAICON ALEXANDRE HOFFMANN	22.669.985/0001-85	21.920,00
J.E PNEUS LTDA	48.910.213/0001-87	9.800,00
PREMIUM PNEUS EIRELI	33.054.804/0002-03	19.875,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 53.835,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2023.

LAURINDO SPEROTTO Prefeito Municipal



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 4

EDIÇÃO №: 3253

RESOLUÇÃO Nº. 15/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA XIV CONFERÊNCIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 02 de maio de 2023, conforme Ata nº 275/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Organização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social deste município, composta pelos seguintes membros:

Membros	Nome	Representação	
Presidente	Andreia Correia Rosa	Associação de Pais e Amigos dos	
	Albrecht	Excepcionais – APAE	
Vice Presidente	Jeferson Antonio da	Secretaria de Assistência Social	
	Silva		
Relator	Fabiana Verdeiro Fachin	Secretaria de Assistência Social	
Vice Relator	Rosemere Ferreira	Centro de Convivência dos Idosos – CCI	
Membro	Eliana Salete Ravaneli	Secretaria de Administração	
Membro	Ricielle Dall'Astra	Associação de Proteção à Maternidade e à	
		Infância – APMI	

Art. 2° - Complete à Comissão:

- I Propor estratégias de mobilização, referente a realização da Conferência e divulgação;
- II Expedir e receber documentos alusivos à realização da Conferencia Municipal;
- III Definir data, horário e local para a realização da Conferência;
- IV Preparar a programação;
- V-Definir os palestrantes;
- VI Construir a minuta do regimento interno;
- VII Programar apresentações culturais (opcional);
- VIII Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;
- IX Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual e Escritório
 Regional;
- X Resolver os casos omissos;



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 5

EDIÇÃO №: 3253

Art. 3° - Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária, para o desenvolvimento dos trabalhos; e

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Resolução nº 08/2023.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 02 de maio de 2023.

Andreia Correia Rosa Albretch Presidente do CMAS



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 6

EDIÇÃO №: 3253

RESOLUÇÃO Nº. 16/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT – EXERCÍCIO 2023, DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD/SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 02 de maio de 2023, conforme Ata nº 275/2023;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação do Superávit exercício 2023, do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS.
- **Art. 2º** Integra-se como anexo da presente resolução, o referido Plano de Trabalho e Aplicação.
- **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 02 de maio de 2023.

Andreia Correia Rosa Albretch Presidente do CMAS



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 7

EDIÇÃO №: 3253

RESOLUÇÃO Nº. 17/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT – EXERCÍCIO 2023, DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD/PBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 02 de maio de 2023, conforme Ata nº 275/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação do Superávit – exercício 2023, do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF.

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, o Plano de Trabalho e Aplicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 02 de maio de 2023.

Andreia Correia Rosa Albretch Presidente do CMAS



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 8

EDIÇÃO №: 3253

RESOLUÇÃO Nº. 18/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT – EXERCÍCIO 2023, DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 02 de maio de 2023, conforme Ata nº 275/2023;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação do Superávit exercício 2023, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV.
- Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, o Plano de Trabalho e Aplicação.
- **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 02 de maio de 2023.

Andreia Correia Rosa Albrecht Presidente do CMAS



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 9

EDIÇÃO №: 3253

RESOLUÇÃO Nº. 19/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT – EXERCÍCIO 2023, DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 02 de maio de 2023, conforme Ata nº 275/2023;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação do Superávit exercício 2023, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF.
- Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, o Plano de Trabalho e Aplicação.
- **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 02 de maio de 2023.

Andreia Correia Rosa Albrecht Presidente do CMAS



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 10

EDIÇÃO №: 3253

RESOLUÇÃO Nº. 20/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 02 de maio de 2023, conforme Ata nº 275/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os membros eleitos como Mesa Diretora, com a seguinte composição:

Membros	Nome	Representação
Presidente	Andreia Correia Rosa Albrecht	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul – APAE
Vice Presidente	Eliana Salete Ravaneli	Secretaria Municipal de Administração
1º Secretario	Isa Kaine Blausius	Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL
2º Secretario	Josiane Simião da Silva Storchio	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 35/2022, de 04 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 02 de maio de 2023.

Andreia Correia Rosa Albrecht Presidente do CMAS